



PORTARIA/SEMED Nº 159/2026

Institui o Seminário de Práticas Exitosas em Alfabetização e Recomposição das Aprendizagens na Rede Pública Municipal de Ensino de Fundão/ES, e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, nomeada nos termos do Decreto Municipal nº 122/2025 no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer normas, critérios e procedimentos para a inscrição, seleção, apresentação e divulgação das práticas que integrarão o Seminário Municipal de Práticas Exitosas em Alfabetização e Recomposição das Aprendizagens da Rede Pública Municipal de Ensino de Fundão, promovido pela Secretaria Municipal de Educação;

CONSIDERANDO que o referido Seminário constitui ação integrante da Meta 16 – Valorização dos Profissionais da Educação do Plano Municipal de Educação (PME), especialmente da Estratégia 16.33, que prevê a socialização de projetos, pesquisas e publicações desenvolvidos pelas Instituições de Ensino da Rede Pública Municipal, com a finalidade de valorizar as produções e as Práticas Exitosas dos profissionais da educação;

CONSIDERANDO que as Experiências Exitosas a serem apresentadas no Seminário estão alinhadas aos princípios e diretrizes da Base Nacional Comum Curricular (BNCC), do Compromisso Nacional Criança Alfabetizada (CNCA) e das Políticas Públicas Municipais voltadas ao Fortalecimento da Alfabetização, do Letramento e da Recomposição das Aprendizagens;

CONSIDERANDO que a iniciativa tem por finalidade assegurar o direito à aprendizagem, promover a alfabetização na idade adequada, fortalecer os processos de Ensino e Aprendizagem e contribuir para a melhoria da qualidade da Educação Pública ofertada pela Rede Municipal de Ensino de Fundão;



CONSIDERANDO a importância de reconhecer, valorizar e divulgar Práticas Exitosas desenvolvidas nas Instituições de Ensino da Rede Pública Municipal que evidenciem resultados significativos no processo de Alfabetização e de Recomposição das Aprendizagens;

CONSIDERANDO que o Seminário constitui espaço de formação, compartilhamento de conhecimentos e intercâmbio de experiências exitosas entre os profissionais da educação, favorecendo a inovação pedagógica, o fortalecimento da cultura do monitoramento e da avaliação, o trabalho colaborativo e o aperfeiçoamento contínuo das práticas educativas;

CONSIDERANDO que o PAES estrutura suas ações nos eixos de Apoio à Gestão, Fortalecimento da Aprendizagem e Planejamento e Suporte, contemplando a formação continuada dos profissionais da educação, o monitoramento das aprendizagens, a disseminação de Práticas Exitosas e o desenvolvimento de estratégias voltadas à melhoria dos processos de ensino e aprendizagem;

CONSIDERANDO que o Regime de Colaboração entre o Estado do Espírito Santo e os Municípios encontra fundamento nos artigos 23 e 211 da Constituição Federal, no artigo 8º da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional), e nas diretrizes da Base Nacional Comum Curricular (BNCC), constituindo princípio essencial para o planejamento e a execução de ações integradas destinadas ao fortalecimento da alfabetização, da Recomposição das aprendizagens e da melhoria dos indicadores educacionais;

CONSIDERANDO, que o Seminário Municipal de Práticas Exitosas em Alfabetização e Recomposição das Aprendizagens visa fortalecer as políticas educacionais implementadas pela Secretaria Municipal de Educação e reconhecer, por meio de Menção Honrosa, as práticas que se destacarem por sua relevância, inovação e contribuição para a melhoria da aprendizagem dos estudantes da Rede Pública Municipal de Ensino.



RESOLVE:

Art. 1º Instituir, no âmbito da Rede Pública Municipal de Ensino de Fundão/ES, o Seminário Municipal de Práticas Exitosas em Alfabetização e Recomposição das Aprendizagens da Rede Pública Municipal de Ensino de Fundão/ES, promovido pela Secretaria Municipal de Educação, com a finalidade de reconhecer, valorizar, divulgar e socializar Práticas Exitosas desenvolvidas nas Instituições de Ensino da Rede Pública Municipal.

Art. 2º Fica aprovado o Regulamento do Seminário Municipal de Práticas Exitosas em Alfabetização e Recomposição das Aprendizagens da Rede Pública Municipal de Ensino de Fundão/ES, constante do **Anexo I** desta Portaria, que estabelece as normas, os critérios e os procedimentos para inscrição, seleção, apresentação, avaliação, certificação e divulgação das Práticas Exitosas selecionadas pela Comissão Avaliadora bem como o **Anexo II** desta Portaria, Seminário de Práticas Exitosas de Alfabetização.

Art. 3º Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Fundão/ES, 22 de julho de 2026.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Marciela José
Secretária Municipal de Educação
Decreto nº 122/2025



ANEXO I

REGULAMENTO DO SEMINÁRIO DE PRÁTICAS EXITOSAS EM ALFABETIZAÇÃO E RECOMPOSIÇÃO DAS APRENDIZAGENS NA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE FUNDÃO/ES

A Secretaria Municipal de Educação de Fundão (Semed), no uso de suas atribuições legais, torna público o presente Regulamento, que estabelece as normas, os critérios e os procedimentos para a inscrição, seleção, apresentação e divulgação das Práticas Exitosas que integrarão o Seminário Municipal de Práticas Exitosas em Alfabetização e Recomposição das Aprendizagens da Rede Pública Municipal de Fundão.

O presente Seminário constitui uma ação de Formação Continuada, de valorização dos profissionais da Educação e de socialização de Experiências Exitosas, alinhada à Base Nacional Comum Curricular (BNCC), ao Compromisso Nacional Criança Alfabetizada (CNCA), ao Plano Municipal de Educação de Fundão e às Políticas Públicas Municipais voltadas ao Fortalecimento da Alfabetização, do Letramento e da Recomposição das Aprendizagens. A iniciativa tem como finalidade assegurar o direito à aprendizagem, promover a alfabetização na idade adequada e contribuir para a melhoria da qualidade da Educação Pública Municipal.

Por meio deste Seminário, a Secretaria Municipal de Educação busca reconhecer, valorizar e divulgar Práticas Exitosas desenvolvidas nas Instituições da Rede Pública Municipal de Ensino que contribuam para a melhoria dos processos de ensino e aprendizagem, promovendo a troca de experiências, a inovação pedagógica, a cultura do monitoramento e da avaliação, o trabalho colaborativo entre os profissionais da educação e o fortalecimento das políticas educacionais implementadas no município.

1. OBJETIVO

- 1.1. O Seminário de Práticas Exitosas em Alfabetização e Recomposição das Aprendizagens tem como objetivo identificar, valorizar, reconhecer e



socializar experiências pedagógicas desenvolvidas nas Instituições de Ensino da Rede Pública Municipal de Fundão, que contribuam para o fortalecimento dos processos de alfabetização, do letramento e da Recomposição das Aprendizagens dos estudantes.

1.2. O referido Seminário busca-se promover a disseminação de Práticas Exitosas, fundamentadas em evidências de aprendizagem, que fortaleçam o trabalho colaborativo entre os profissionais da educação, incentivem a reflexão sobre a prática docente e contribuam para a melhoria da qualidade da Educação Pública Municipal.

1.3. São objetivos específicos do Seminário:

1.3.1. valorizar o protagonismo dos profissionais da educação na construção de Práticas Exitosas;

1.3.2. incentivar a produção e a sistematização de experiências exitosas desenvolvidas nas Instituições de Ensino;

1.3.3. promover a troca de experiências entre os profissionais da Rede Pública Municipal de Ensino;

1.3.4. divulgar estratégias pedagógicas voltadas à alfabetização na idade adequada e à Recomposição das Aprendizagens;

1.3.5. fortalecer a cultura de monitoramento, avaliação e utilização de evidências para subsidiar o planejamento pedagógico;

1.3.6. estimular práticas que favoreçam a equidade, a inclusão e o direito à aprendizagem de todos os estudantes.

2. PÚBLICO-ALVO

2.1 Poderão participar do Seminário os profissionais efetivos e contratados da Rede Pública Municipal de Ensino de Fundão que atuem diretamente no desenvolvimento de Práticas Exitosas relacionadas à alfabetização, ao letramento e à Recomposição das Aprendizagens, incluindo:

2.1.1 diretores escolares;



- 2.1.2 pedagogos;
- 2.1.3 professores da Educação Infantil (Pré – Escola);
- 2.1.4 professores da Educação Infantil (Pré – Escola) da Educação Integral em Tempo Integral;
- 2.1.5 professores de 1º ao 5º ano do Ensino Fundamental;
- 2.1.6 professores de 1º ao 5º ano do Ensino Fundamental da Educação Integral em Tempo Integral;
- 2.1.7 professores do Atendimento Educacional Especializado (AEE), quando a prática estiver relacionada aos processos de alfabetização e inclusão;
- 2.1.8 professores de Recomposição de Aprendizagens;
- 2.1.9 demais profissionais da Educação envolvidos na Alfabetização dos estudantes.

3. INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições serão realizadas no período estabelecido no cronograma oficial divulgado pela Secretaria Municipal de Educação.

3.2 As inscrições deverão ser efetuadas exclusivamente por meio de formulário eletrônico disponibilizado pela Secretaria Municipal de Educação, através do link: <https://forms.gle/UuxyatXG5T1E7RiR9>.

3.3 Poderão ser inscritas Práticas Exitosas desenvolvidas nas Instituições de Ensino da Rede Pública Municipal de Fundão que tenham sido implementadas no ano letivo de 2026, que serão analisados, pelas Comissões instituídas por Portarias próprias da Semed.

3.4 Cada prática deverá estar vinculada a apenas uma categoria temática prevista neste Regulamento.

3.5 O relato de prática constitui documento técnico-pedagógico destinado à sistematização da experiência desenvolvida.



3.6 O texto deverá apresentar, de forma objetiva, clara e fundamentada:

- 3.6.1 caracterização do contexto da prática;
- 3.6.2 justificativa;
- 3.6.3 objetivos;
- 3.6.4 fundamentações pedagógicas;
- 3.6.5 metodologias utilizadas;
- 3.6.6 estratégias de acompanhamento e monitoramento;
- 3.6.7 resultados alcançados, acompanhados de evidências;
- 3.6.8 desafios enfrentados;
- 3.6.9 possibilidades de replicação da experiência;
- 3.6.10 considerações finais.

3.7 O relato deverá observar as seguintes normas:

- 3.7.1 gênero textual: relato de experiência;
- 3.7.2 o arquivo deverá ser salvo em PDF, contendo até 04 (quatro) laudas não contando a folha de cabeçalho, 03 (três) laudas para o relato e 01 (uma) lauda para evidências, como: Fotos, imagens e gráficos;
- 3.7.3 fonte Arial, tamanho 12;
- 3.7.4 espaçamento entre linhas de 1,5;
- 3.7.5 margens superior e esquerda de 3 cm; inferior e direita de 2 cm;
- 3.7.6 a formatação deve seguir a NBR 10520 (ABNT)

4. CATEGORIAS

4.1 As Práticas Exitosas deverão ser inscritas em uma das seguintes categorias:

4.1.1 Práticas Exitosas de Alfabetização.	Experiências que promovam a apropriação do Sistema de Escrita Alfabética, o desenvolvimento da consciência fonológica, da leitura e da escrita.
4.1.2 Práticas Exitosas de Leitura,	Experiências que incentivem a leitura



Letramento e Formação de Leitores.	literária e informativa, o letramento e o desenvolvimento da competência leitora.
4.1.3 Práticas Exitosas de Recomposição das Aprendizagens em Língua Portuguesa.	Estratégias pedagógicas voltadas à recuperação, consolidação e ampliação das aprendizagens essenciais em Língua Portuguesa.
4.1.4 Práticas Exitosas de Recomposição das Aprendizagens em Matemática.	Experiências voltadas ao desenvolvimento do raciocínio lógico-matemático, resolução de problemas e consolidação das habilidades essenciais.
4.1.5 Práticas Exitosas de Avaliação, Monitoramento e Intervenção Pedagógica.	Práticas que utilizem avaliações diagnósticas, acompanhamento sistemático da aprendizagem e intervenções pedagógicas baseadas em evidências.
4.1.6 Práticas Exitosas Inclusivas e Equidade na Aprendizagem.	Experiências que promovam a inclusão, a equidade e a garantia do direito à aprendizagem dos estudantes, considerando suas diferentes necessidades.
4.1.7 Práticas Exitosas de Gestão Pedagógica e Formação Continuada.	Experiências desenvolvidas por equipes gestoras e pedagógicas voltadas ao fortalecimento da alfabetização, da Recomposição das Aprendizagens e da formação de professores.
4.1.8 Práticas Exitosas de Projetos Integradores e Inovação Pedagógica.	Práticas interdisciplinares, metodologias ativas, uso de



	tecnologias educacionais e projetos que contribuam para a alfabetização e a Recomposição das Aprendizagens.
--	---

4.2 Será selecionada 1(uma) Práticas Exitosas de destaque em cada categoria.

5. PROCESSO DE SELEÇÃO

5.1 A seleção das Práticas Exitosas ocorrerá em etapas sucessivas, organizadas pela Secretaria Municipal de Educação de Fundão, garantindo transparência, imparcialidade e rigor técnico.

5.2 As Instituições de Ensino realizarão a inscrição por meio do formulário eletrônico disponibilizado pela Secretaria Municipal de Educação.
<https://forms.gle/UuxyatXG5T1E7RiR9>

5.3 O formulário deverá conter:

- 5.3.1 identificação do responsável pela inscrição;
- 5.3.2 telefone para contato;
- 5.3.3 nome da Instituição de Ensino;
- 5.3.4 nome do(s) autor(es);
- 5.3.5 função do autor principal;
- 5.3.6 título da Práticas Exitosas;
- 5.3.7 categoria;
- 5.3.8 arquivo do relato em PDF;
- 5.3.9 declaração de ciência da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD).

5.4 Inscrições das Práticas

A Comissão Organizadora realizará análise documental, indeferindo inscrições que:

- 5.4.1 não apresentem identificação da Instituição de Ensino ou dos autores no corpo do relato ou nas evidências;



5.4.2 ultrapassem o limite máximo de páginas;

5.4.3 não atendam ao gênero “Relato de Práticas Exitosas” (o relato deve descrever a Práticas Exitosas de maneira a permitir a replicação por quem a lê);

5.4.4 estejam em desacordo com este Regulamento.

5.5 Avaliação Técnica

As Práticas Exitosas deferidas serão avaliadas por Comissão Avaliadora designada pela Portaria da Secretaria Municipal de Educação de Fundão, utilizando os critérios estabelecidos neste Regulamento.

5.6 Avaliação às Cegas

Os relatos serão anonimizados (identificação removida) e submetidos à avaliação às cegas, assegurando isonomia e imparcialidade.

5.7 Etapa Final

Serão selecionadas as Práticas Exitosas com maior média em cada Categoria, que serão apresentadas durante o Seminário de Práticas Exitosas em Alfabetização e Recomposição das Aprendizagens na Rede Pública Municipal de Fundão.

6. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

As Práticas Exitosas serão avaliadas em até 100(cem) pontos, considerando:

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO
6.1 Clareza e organização do relato da Prática Exitosa.	10 (dez) pontos
6.2 Fundamentação da Prática Exitosa.	20 (vinte) pontos
6.3 Inovação e intencionalidade da Prática Exitosa.	20(vinte) pontos
6.4 Estratégias de acompanhamento e monitoramento da aprendizagem da Prática Exitosa.	20 (vinte) pontos
6.5 Evidências dos resultados alcançados na Prática Exitosa	20 (vinte) pontos
6.6 Possibilidade de replicação da Prática Exitosa em outras Instituições de Ensino.	10 (dez) pontos



7. RESULTADOS

7.1 O resultado final será divulgado pela Secretaria Municipal de Educação de Fundão por meio dos canais oficiais de comunicação.

8. APRESENTAÇÃO DAS PRÁTICAS EXITOSAS

8.1 Cada Prática Exitosa selecionada será apresentada presencialmente durante o Seminário, em tempo definido pela Comissão Organizadora.

9. CRONOGRAMA

9.1 O cronograma contendo o período de inscrições, avaliação, divulgação dos resultados e realização do Seminário será publicado pela Secretaria Municipal de Educação.

Etapa	Período
Divulgação do Seminário e publicação do Regulamento.	22/07/2026
1ª Etapa - Inscrição – Submissão das Práticas Exitosas desenvolvidas nas Instituições de Ensino da Rede Pública Municipal de Ensino de Fundão/ES que tenham sido implementadas no ano vigente.	23/07/2026 a 27/07/2026
2ª Etapa - Seleção – Análise documental e avaliação às cegas das Práticas Exitosas classificadas, assegurando a imparcialidade do processo de seleção pela Comissão Organizadora.	28/07/2026
3ª Etapa Avaliação – Avaliação Técnica das Práticas Exitosas escritas com base nos critérios estabelecidos no Regulamento, pela Comissão Avaliadora.	29/07/2026 a 30/07/2026
Resultado Final: divulgação das Práticas Exitosas	30/07/2026



selecionadas para apresentação no Seminário.	
Apresentação das Práticas Exitosas selecionadas durante o Seminário.	04/08/2026

10. DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 A inscrição implica plena aceitação deste Regulamento.

10.2 É vedada a inscrição de Práticas Exitosas em desacordo com as normas estabelecidas;

10.3 Os participantes são responsáveis pela veracidade das informações apresentadas;

10.4 Os casos omissos serão analisados e deliberados pela Comissão Organizadora da Secretaria Municipal de Educação de Fundão;

10.5 As Práticas Exitosas selecionadas serão divulgadas pela Secretaria Municipal de Educação para fins de Formação Continuada e compartilhamento de Experiências Exitosas, mediante observância da Legislação Vigente.



ANEXO II

SEMINÁRIO DE PRÁTICAS EXITOSAS DE ALFABETIZAÇÃO

Caro(a), autor(a),

Para realizar o seu relato, preencha os campos abaixo com as informações solicitadas.

Título da prática	
Categoria	
Público-alvo (ano/etapa)	
Autor(a) / Autores(as)	
Coordenador Pedagógico e/ou Pedagogo(a)	
Diretor(a)	
Escola	
Município	

Elabore o relato da prática que deseja submeter ao “I Seminário de Práticas Exitosas de Alfabetização”, respeitando o limite de 4 páginas, excluindo essa página inicial.

Para formatação do seu arquivo, siga as orientações:

- a) fonte dos títulos: Arial 12, maiúscula, negrito;
- b) fonte do corpo do texto: Arial 12;
- c) espaçamento entre linhas: 1,5 cm;
- d) espaçamento entre parágrafos – 12pt antes e 12pt depois;



- e) notas de rodapé (Fonte Arial 10);
- f) citações devem seguir a NBR 10520 (ABNT).

Introdução

- Por que foi desenvolvido;
- O que foi desenvolvido;
- O que ele traz de criativo e inovador.

Desenvolvimento

- Como foi desenvolvido;
- Quais instrumentos de registro e monitoramento foram utilizados;
- Quais resultados alcançados (quantitativos e/ou qualitativos);
- Como foi a participação dos envolvidos.

Conclusão

- Qual a reflexão alcançada;
- Qual contribuição positiva dessa prática.

ANEXOS

Acrescente os anexos selecionados, tais como fotos, planilhas, gráficos, relatos etc., que comprovem a prática desenvolvida. Lembre-se de identificar, com legenda, cada um dos anexos.

O arquivo deverá conter até 4 laudas – não contando a folha de cabeçalho (até 3 laudas para o relato e 1 lauda para as evidências – fotos, imagens, gráficos) e ser salvo em PDF.